

Lei nº 34

Abre crédito especial para a regularização de despesas realizadas em exercícios anteriores.

O Foro do Município de Olinda, por seus representantes, Secretário e eu, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 94.180,90, para regularização das despesas realizadas nos exercícios de 1946 e 1947, pelos Prefeitos Edmar Pinto Garcia e Adalberto Mendes Ferreira, nas importâncias de R\$ 32.211,90 e R\$ 63.969,00, e aprovadas pelos Decretos Estaduais nº 2867 e 2868, de 16 e 15 de Setembro de 1948, respectivamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições ao contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olinda, 22 de Outubro de 1948

a) Dr. Floris Filurcio Rodrigues

Prefeito Municipal

a) Sebastiana Xuxa Rodrigues

Secretária

Publicada e registrada nesta secretaria da Prefeitura aos 22 de Outubro de 1948.

Xuxa Rodrigues

Secretária